

c) Tem carácter probatório e visa a formação e adaptação do candidato às funções para que foi recrutado;

d) Os estagiários aprovados com classificação não inferior a Bom (14 valores) celebrarão um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de bombeiro municipal de 3.ª classe;

e) A não admissão, quer do estagiário não aprovado quer do aprovado que exceda o número de vagas, implica o regresso ao lugar de origem ou a imediata rescisão do contrato, sem direito a qualquer indemnização, consoante se trate de indivíduo vinculado ou não à função pública;

f) O estágio poderá realizar-se em localidade diferente da do Município de Braga;

g) O júri do estágio terá a mesma composição do júri do concurso.

23 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3/02, é obrigatoriamente fixada uma quota de 5 % do total do número de lugares, com arredondamento para a unidade, a preencher com pessoas com deficiência. Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do referido diploma, o júri do concurso verifica a capacidade do candidato exercer a função, atendendo à descrição do conteúdo funcional constante no presente aviso.

Em conformidade com o artigo 6.º do mesmo diploma legal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º do mesmo decreto-lei.

5 de janeiro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Bruno Antunes Machado Rio*.

310154576

Edital n.º 56/2017

Doutor Miguel Sopas de Melo Bandeira, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga, no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Braga de 2013/10/28:

Faz saber que, nos termos do artigo 27.º, n.º 2, ex vi artigo 22.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objeto a alteração ao alvará de loteamento n.º 5/2001, sito no Lugar da Ortigueira, freguesia de Palmeira, deste concelho, em que é requerente Marilene Pinheiro Moutinho Martins, e que incide sobre os lotes B37, B38, B39, B40 e B41, e consiste numa ligeira diminuição da área de construção, mantendo-se a função habitacional e o número de pisos previsto no projeto inicial. Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente edital no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, relativamente à pretendida operação urbanística. Mais se torna público que o processo respeitante à alteração à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos Serviços Municipais, se encontra disponível para consulta, na Direção Municipal (DMUOP), sita no Edifício do Pópulo, Braga.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicado no *Diário da República*.

27-12-2016. — O Vereador, *Miguel Sopas de Melo Bandeira* (Doutor).
310163697

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

Aviso n.º 982/2017

III Correção Material ao PDM de Chamusca — C 4 de Gavião

Paulo Jorge Cegonho Queimado, Presidente da Câmara Municipal de Chamusca, em cumprimento do disposto no artigo 122.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), torna público, que a Câmara Municipal de Chamusca, na sua sessão ordinária de 11 de outubro de 2016, deliberou aprovar a III correção material ao PDM de Chamusca- C 4 de Gavião.

Mais torna público, que esta correção material foi comunicada à Assembleia Municipal e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 122.º do RJIGT.

27 de dezembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Cegonho Queimado*.

Minuta de parte da ata da reunião de 11.10.2016

(04)-DUPOA: III Correção Material ao PDM de Chamusca- C4 de Gavião:

Presente a seguinte informação técnica n.º 63/MF de 29.09.2016:

“Nos termos do artigo 122.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, apresenta-se a III correção material ao PDM, no aglomerado urbano C4 de Gavião.

Esta correção material baseia-se na alínea a) do n.º 1 do artigo 122.º do decreto-lei acima mencionado:

«a) Acertos de cartografia, determinados por incorreções de cadastro, de transposição de escalas, de definição de limites físicos identificáveis no terreno, bem como por discrepâncias entre plantas de condicionantes e plantas de ordenamento.»

No âmbito da gestão do território foram diagnosticadas incoerências entre as plantas de ordenamento e de condicionantes do PDM de Chamusca com o limite físico existente naquele aglomerado, que são justificáveis pela fraca qualidade dos instrumentos de trabalho aquando da realização dos PDM's de 1.ª geração.

Esta incoerência torna assim este instrumento de gestão territorial inexecutável, no que respeita à realização de operações urbanísticas neste aglomerado urbano C4.

O procedimento incide apenas sobre a correção material da carta de ordenamento B e carta de condicionantes B, do PDM de chamusca.

Esta correção material segue o seguinte procedimento:

a) A Câmara Municipal declara proceder à III correção material ao PDM de Chamusca;

b) A declaração é transmitida ao órgão competente pela aprovação do Plano, ou seja, a Assembleia Municipal;

c) A declaração é transmitida à CCDR- LVT;

d) A declaração é remetida para publicação no *Diário da República* e respetivo depósito.

A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, aprovados os procedimentos descritos na Informação transcrita e remeter este processo para a Assembleia Municipal.

E eu, Cristina Queimado Técnico superior, a subscrevi.

11 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Cegonho Queimado*.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

37486 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_37486_1.jpg

37519 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_37519_2.jpg
610159014

MUNICÍPIO DE CORUCHE

Aviso n.º 983/2017

Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2001, de 6 de abril, torna público, que a lista unitária de ordenação final do(s) candidato(s), homologada por meu despacho de 9 de janeiro de 2017, relativa ao procedimento concursal para o recrutamento de um técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 106, de 2 de junho de 2016, para o posto de trabalho DADS-NTA-01, se encontra disponível em www.cm-coruche.pt e afixada no átrio Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça da Liberdade, em Coruche.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º, conjugado com a alínea b) do n.º 3 do artigo 30.º da referida portaria, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, foram notificados do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

16 de janeiro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Francisco Silvestre de Oliveira*.

310182229